



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Silvana de Almeida Abreu	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Heider de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias	Valter José de Omena Acioly Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 18 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2024.00007353-0.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 14/15, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2025.00002014-6.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 18, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2025.00005774-4.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 9, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2025.00005890-0.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 81, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2025.00006040-5.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face da certidão de fl. 38, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00006579-9.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas -7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, às fls. 206/207, evoluam os presentes autos à 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2025.00006600-0.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando que estes autos sejam anexados aos de n. 02.2025.00002953-7. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2025.00006747-5.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 29/30, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00007123-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00007159-0.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2025.00007383-3.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 6, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00007423-2.

Interessado: Jheise de Fátima Lima da Gama.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00007424-3.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007426-5.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2025.00007434-3.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007466-5.

Interessado: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é a Corregedoria-Geral do



Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de julho de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000496/2025-95

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ

Assunto: solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007384/2025-31

Interessado: Amanda Leão Urquiza Gonçalves - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1355.0000118/2025-35

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ

Assunto: Solicita contratação de empresa de arranjos de folhagens.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Fornecimento de arranjos de folhagens, para atender às necessidades deste Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 055/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa ALCIONE MARIA B AYRES DE MELO. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.” Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0007368/2025-75

Interessado: José Wallace dos Santos - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1551.0000183/2024-96

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca desta PGJ

Assunto: solicitando recarga de extintores.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa para Recarga de extintores visando atender às necessidades deste Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento atualizado nº 037/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa MACEDO & COSTA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.” Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0007391/2025-36

Interessado: Emily Kézia Gonçalves - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1296.0000295/2025-21

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ



Assunto: solicitando prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº 15/2022. Serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas. Aditamento contratual de prazo. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Serviços Contínuos. Incidência do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000293/2025-75

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ

Assunto: solicitando prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato nº 11/2020. Termo Aditivo de prazo do Contrato de prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação. Contratada FSF Tecnologia S/A. Pedido tempestivo. Contrato Vigente. Justificada a necessidade da prorrogação excepcional. Parecer técnico sobre a impossibilidade de paralisação dos serviços. Comprovada a vantajosidade. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade jurídica e fiscal da empresa. Existência de informação de existência de dotação orçamentária e financeira. Cabimento de prorrogação excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva. Previsão legal § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento. Condicionado a juntada do Contrato Social." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de Julho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 456, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00007326-6, RESOLVE designar a Dra. AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO, 50ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0713153-54.2025.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 457, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00007343-3, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, nos Autos n. 0734041-44.2025.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 458, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00006960-7, RESOLVE designar o Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, 46º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0500080-63.2023.8.02.0067.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 459, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE incluir a servidora MARIA DA SALETE BRAZIL SILVA e excluir SYBELLE COSTA DE AGUIAR, da Portaria PGJ nº 294/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 460, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO, para atuar como Secretária na Portaria PGJ nº 294/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 461, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Mata Grande, para funcionar no Processo nº 0019429-36.2011.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 24 de julho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007377/2025-26

Interessado: João Rodrigo Santos Ferreira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, passando de PGJ C3 (Mestrado) para PGJ C4 (Doutorado). Lavre-se a portaria respectiva. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007386/2025-74

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para



providências.

GED: 20.08.1365.0007388/2025-20

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007382/2025-85

Interessado: Déa Cerqueira Mota de Moraes – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.,

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007390/2025-63

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 18 de Julho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 498, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007377/2025-26, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo JOÃO RODRIGO SANTOS FERREIRA, Analista do Ministério Público – Área Biblioteconomia, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C3 (Mestrado) para PGJ C4 (Doutorado), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/7/2025

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 24 de julho de 2025, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 12ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025;
2. Ofício n. 41/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)



Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o expediente GED n. 20.08.0284.0004990/2025-83 (Estabelecimento de diretrizes para atuação de membros do MP nos casos de julgamentos do Tribunal do Júri que tenham sido desaforados);

3. Ofício n. 42/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)

Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o expediente GED n. 20.08.0284.0005038/2025-48 (Proposta de Código de Ética do MPAL);

4. Ofício n. 44/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)

Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Meio Ambiente do CPJ, para relatoria, o expediente GED n. 20.08.0284.0004972/2025-84. (Criação do Gabinete de Mudanças Climáticas no âmbito do MPAL);

5. GED n. 20.08.0284.0003743/2024-96

Interessada: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências (Voto do relator Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);

6. GED n. 20.08.0284.0004261/2024-78

Interessada: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências (Voto do relator Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);

7. GED n. 20.08.0284.0005038/2025-48

Interessada: Corregedoria-Geral do MPAL

Assunto: Apresentação de minuta de Resolução CPJ que institui o Código de ética do Ministério Público do Estado de Alagoas (Voto do relator Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);

8. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Estabelece diretrizes para atuação de membros do Ministério Público do Estado de Alagoas nos casos de julgamentos do Tribunal júri que tenham sido desaforados;

9. Indicação da Excelentíssima Senhora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Ex-Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

10. Proc. SAJMP n. 02.2025.00005488-2

Interessada: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros, Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de providências (Voto do relator Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly);

11. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Disciplina distribuição de feitos Procuradores de Justiça, nas hipóteses de vinculação a processo em que tenham oficiado ou com que este guardem relação de conexão, continência ou acessoriedade e dá outras providências.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 17 de julho 2025

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

* Republicado

Diretoria Geral



Portarias

PORTARIA DG Nº 41, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor THIAGO HENRIQUE AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE CHADA, portador do CPF ***.383.434-**, matrícula nº 82602-0, como gestor e a servidora ALANA CARINA DE BARROS LIMA DANTAS PEIXOTO, portadora do CPF ***.243.504-**, matrícula nº 825291-2, como fiscal do Contrato nº 10/2025 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa física MARCOS WERBETH TORRES PIMENTEL (CPF nº ***.886.464-**).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral
*Republicada

Promotorias de Justiça

Portarias

PA Nº 09.2025.00000998-5

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que é um direito constitucionalmente garantido à educação com dignidade, segurança e acessibilidade;

CONSIDERANDO informação da direção da Escola Municipal Zumbi dos Palmares acerca da necessidade de poda de árvores de médio e grande porte que comprometem a estrutura da escola, além de problemas na climatização, paralisação da obra da quadra de esportes, necessidade de bomba d'água para o poço, bem como a carência de professor das disciplinas de Inglês e Ensino Religioso, e a ausência de profissionais da área de psicologia e assistência social na unidade escolar;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando apurar a situação estrutural, pedagógica e de atendimento psicossocial da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, além de determinar as seguintes providências:

1. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
2. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
3. Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação para que informe as providências adotadas, ou a serem adotadas, quanto às referidas demandas, esclarecendo: a previsão para resolução dos problemas estruturais e funcionais, se há previsão para disponibilização de professores nas disciplinas mencionadas; Se há previsão de designação de psicólogo e assistente social para atuação na unidade escolar;
4. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações.



Maceió, AL, 18 de julho de 2025

Alberto Tenório Vieira
44º Promotor de Justiça da Capital

PA n.º 09.2025.00001072-6

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que é um direito constitucionalmente garantido à educação com dignidade, segurança e acessibilidade.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, determina que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada por meio de "ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas" na forma do seu art. 23, V, e do caput do art. 214, em regime de colaboração e responsabilidade solidária, tal como se depreende da leitura conjugada dos seus artigos 30, VI e 211;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria que a Escola Municipal Maria Cecília Pontes Carnaúba possui risco de desabamento do teto de gesso em virtude de infiltração, que a escola interditou a rampa de acesso obrigando os alunos cadeirantes a serem transportados nos braços, em clara violação às normas de segurança e acessibilidade.

CONSIDERANDO que a escola não é apenas um espaço de aprendizagem e construção de conhecimento na sala de aula, mas também desempenha funções fundamentais de socialização, desenvolvimento de habilidades, inclusão social e cuidado as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando apurar situação estrutural da Escola Municipal Maria Cecília Pontes Carnaúba, no município de Maceió/AL, além de determinar as seguintes providências:

1. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial Eletrônico;



5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, ao Secretário Municipal de Educação de Maceió;
6. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Maceió/AL, 18 de julho de 2025

**ALBERTO TENÓRIO VIEIRA
44º Promotor de Justiça da Capital**

**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Teotônio Vilela**

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000790-6

PORTARIA Nº 0048/2025/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nº 01.2024.00000613-0, com o escopo de apurar notícias trazidas através de ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Teotônio Vilela, dando conta de que um professor estava tendo conversas de cunho pornográfico via redes sociais com a criança AEA, nascida em 20/07/2012, juntando prints das conversas e áudios enviados pelo professor, inclusive, que este encaminhava figurinhas pronográficas;

CONSIDERANDO que a senhora WSA, mãe da menor, procurou a Secretaria Municipal de Educação, a fim de relatar os fatos, no entanto, recusou-se a abrir Boletim de Ocorrência, apesar daquele Conselho Tutelar ter encaminhado o caso ao Centro Integrado de Segurança Pública II – CISP II;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar encaminhou essas informações a este Órgão de Execução para providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a situação descrita nos autos denota, em tese, a ocorrência de crime previsto no artigo 217-A do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de estupro de vulnerável; artigo 241-B do ECA (Aliciar, Assediar, Instigar ou Constranger, por qualquer meio de comunicação, criança para praticar ato libidinoso);

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) Ante a extrema grave do caso destes autos, seja REQUISITADO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉRITO POLICIAL, caso não possua Inquérito Policial em andamento, com o envio dos documentos necessários para a apuração das supostas condutas delitivas descritas;
- 3) Expeça-se ofício ao Conselho Tutelar de Teotônio Vilela, a fim de que sejam adotadas medidas de proteção a menor.



Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da devida resposta.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Teotônio Vilela

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001036-0

PORTARIA Nº 0055/2025/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº

15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos; CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nº

01.2025.00000465-7, com o escopo de apurar notícias anônimas trazidas através de ofício pela Ouvidoria deste Órgão Ministerial, dando conta de possível irregularidade nas contratações de servidores pelo município de Teotônio Vilela/AL, as quais estariam sendo realizadas sem observância da regra constitucional do concurso público (fl. 95);

CONSIDERANDO os dados extraídos do Portal da Transparência do município, no mês de março de 2024, cerca de 1.394 (mil trezentos e noventa e quatro) servidores foram contratados temporariamente para funções típicas da Administração Pública, como professor, coordenador escolar, dentre outros cargos, sem qualquer referência à realização de concurso público ou processo seletivo simplificado nos últimos anos, sendo informado que o último certame municipal data de 2019;

CONSIDERANDO que foi expedido ofício ao Prefeito Municipal, a fim de obter informações sobre o fundamento legal das contratações, caracterização da necessidade temporária e excepcional para cada cargo preenchido, bem como, a previsão para realização de novo concurso público;

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada sem qualquer resposta ou manifestação do Chefe do Executivo Municipal, carecendo de informações para finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) seja reenviado o expediente ao Prefeito Municipal de Teotônio Vilela,

concedendo-lhe novo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilização por desobediência às requisições ministeriais, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.347/85;

Conceda-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da devida resposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 21 de julho de 2025

Edição nº 1405

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

Assinatura eletrônica
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição